



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: JUNHO/2019

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- a. Nomenclatura do setor:** Unidade de Fiscalização (UF)
- b. Coordenadora da UF:** Juliana Marques Rolim Pinheiro (Enfermeira Fiscal)
- c. Integrantes:**
- Fiscais (40 horas semanais)
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede)
 - Luiza Costa Ferreira Ghisi (Sede)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede)
 - Milene Barreto Brito (Sede)
 - Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas)
 - Estagiários (25 horas semanais)
 - Hervalson Nascimento Santos (Sede; turno vespertino)
 - Wesley Alves Pereira (Sede; turno matutino)

Observação 1: A fiscal Cássia Chaves Lopes encontra-se como coordenadora do setor de Processo Ético e Comissão de Ética desde 25/03/2019;

Observação 2: A fiscal Djayna Serra Nunes encontra-se como coordenadora do setor de Responsabilidade Técnica/ Registro de Empresa/ Ouvidoria desde o mês de abril de 2019;

Observação 3: A fiscal Milene Barreto Brito encontra-se exercendo concomitantemente o cargo de coordenadora das subseções de Bacabal, Pinheiro e Caxias;

Observação 4: A fiscal Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho retornou de licença sem vencimentos para a subseção de Balsas em 10/05/2019, porém permanece sem fiscalizar devido à ausência de veículo na subseção;

Observação 5: A Coordenadora Juliana Pinheiro tirou férias no período de 27/05/2019 a 05/06/2019, época em que foi substituída interinamente pela fiscal Luiza Costa Ferreira Ghisi;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Observação 6: Os fiscais retornaram ao Sistema Misto de Trabalho (30 horas presenciais e 10 de Home Office semanais) a partir de 11/06/2019.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período de referência do relatório: Junho de 2019.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i.** Fiscalização do exercício profissional na região metropolitana de São Luís (São Luís e São José de Ribamar) e interior do estado (Imperatriz);
- ii.** Auxílio aos colegas fiscais efetuando-se fiscalizações em dupla.
- iii.** Andamento aos processos administrativos de fiscalização existentes;
- iv.** Elaboração de relatórios de fiscalização e relatórios de denúncias;
- v.** Averiguação de denúncias. Foram averiguadas **10** denúncias no mês de junho, ambas em São Luís;
- vi.** Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimento de dúvidas e informações sobre Legislação e sobre os Processos Administrativos do setor;
- vii.** Ofícios em resposta às instituições;
- viii.** Participação e confecção de ata de reunião entre os fiscais e a coordenação do setor;
- ix.** Envio de documentos, conforme tabela abaixo (contando produtividade da fiscal de Imperatriz);

	<i>Relatórios de Fiscalização</i>	<i>Notificações complementares</i>	<i>Cartas convocatórias</i>	<i>Ofícios UF</i>	<i>Memorandos UF</i>
<i>FISCAIS</i>	37	03	01	82	08

c. Atividades da coordenação da UF

- i.** Elaboração e alteração do cronograma mensal do setor, conforme necessidade;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- ii. Elaboração das agendas de fiscalização;
- iii. Autuação de 06 processos de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Encaminhamento de 44 memorandos destinados à Presidência, Projur, RH, Ascom, TI, Financeiro, Gerência Administrativa e fiscais;
- v. Análise de PADs UF e denúncias;
- vi. Encaminhamento de 11 PAD's à PROJUR;
- vii. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADs em andamento;
- viii. Atualização, controle e preenchimento de planilhas para acompanhamento das atividades da UF;
- ix. Orientações às indagações descritas pela fiscal lotada na subseção de Imperatriz;
- x. Atendimento ao público;
- xi. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xii. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
- xiii. Despacho, à presidência, de 39 processos de denúncia e de fiscalização para tomada de providências;
- xiv. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de junho de 2019;
- xv. Comunicação ao RH das justificativas de ausências do setor.
- xvi. Elaboração dos cronogramas do mês de julho da sede (fiscalização, atendimento e reuniões) e subseções.

d. Ocorrências

Durante o mês de junho, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Encaminhado à Presidência o relatório mensal de maio e o cronograma de fiscalização referente ao mês de junho;
- ii. Solicitado abertura de PAD para a “Operação Estágio”;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- iii.** Realizado Operação Estágio, proposta pelo Cofen, no Coren-MA através de fiscalização dirigida às Unidades cadastradas como prestadora de Estágio;
- iv.** Solicitado envio de veículo para as atividades de fiscalização na subseção de Balsas, uma vez que a fiscal Pollyanne retornou de sua licença;
- v.** Solicitado, pela presidência, indicação de um fiscal para participar da Oficina “Atuação da Enfermagem em Atenção Básica”. Indicado o nome da fiscal Luiza Ferreira, que não pode se fazer presente na data do evento pois encontrava-se de atestado médico. Participaram do evento, em João Pessoa-PB, a coordenadora da Unidade de Fiscalização e as Conselheiras Antônia Cristiane e Adriana Carvalho;
- vi.** Solicitado publicação de matéria quanto a resolução das irregularidades e consequente encerramento do PAD referente a empresa WNuclear;
- vii.** Comunicado ao setor de TI a dificuldade de acesso ao Incorp na subseção de Imperatriz;
- viii.** Comunicado à Presidência que os fiscais retornaram ao Sistema Misto de trabalho (30 horas presenciais e 10 de Home Office semanais) a partir de 11/06/2019 em atendimento a sentença proferida pela justiça;
- ix.** Encaminhado à Presidência os seguintes PADs para ciência e deliberação: PAD UF N°55/2014 – SAMU COROATÁ; PAD UF N°59/2014 – SEMUS TIMON; PAD UF N°56/2015 – PS GUARAPIRANGA – SJR/MA; PAD UF N°61/2015 – CLÍNICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ROSÁRIO/MA; PAD UF N°62/2015 – UNIDADE MISTA DE ROSÁRIO - ROSÁRIO/MA; PAD UF N°63/2015 – HOSPITAL E MATERNIDADE AXIXAENSE – AXIXA/MA; PAD UF N°72/2015 – HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS; PAD UF N°73/2015 – HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO – PRESIDENTE JUSCELINO/MA; PAD UF N°74/2015 – HOSPITAL GERAL DE BARREIRINHAS – BARREIRINHAS/MA; PAD UF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

Nº77/2015 – HOSPITAL MUNICIPAL DE ICATU – ICATU/MA;
PAD UF Nº23/2018 – CEDIMA; PAD COREN-MA Nº 298/2018 –
DENÚNCIA Nº 207/18; PAD COREN-MA Nº 102/2019 –
DENÚNCIA Nº 041/19; PAD COREN-MA Nº 183/2018 –
DENÚNCIA Nº 142/18; PAD COREN-MA Nº 130/2019 –
DENÚNCIA Nº 142/18; PAD COREN-MA Nº 242/2018 –
DENÚNCIA Nº 168/18; PAD COREN-MA Nº 129/2016 –
DENÚNCIA Nº71/2016; PAD COREN-MA Nº 177/2017 –
DENÚNCIA Nº92/2015, PAD COREN-MA Nº 261/2017 –
DENÚNCIA Nº100/2017; PAD COREN-MA Nº 207/2018 –
DENÚNCIA Nº158/2018; PAD COREN-MA Nº 070/2018 –
DENÚNCIA Nº47/2018; PAD COREN-MA Nº 072/2018 –
DENÚNCIA Nº49/2018; PAD COREN-MA Nº 076/2018 –
DENÚNCIA VIA OFICIO; PAD COREN-MA Nº 136/2018 –
DENÚNCIA Nº105/2018; PAD COREN-MA Nº 150/2017 –
DENÚNCIA Nº 56/2017; PAD COREN-MA Nº 165/2018 –
DENÚNCIA Nº121/2018; PAD COREN-MA Nº 227/2018 –
DENÚNCIA Nº172/2017; PAD COREN-MA Nº 273/2017 –
DENÚNCIA Nº102/2017; PAD COREN-MA Nº 101/2018 –
DENÚNCIA Nº68/2018; PAD COREN-MA Nº 143/2018 –
DENÚNCIA Nº107/2018; PAD COREN-MA Nº 172/2018 –
DENÚNCIA Nº132/2018; PAD COREN-MA Nº 218/2018 –
DENÚNCIA Nº162/2018; PAD UF Nº 15/2016 – UNIDADE MISTA
DO MAIOBAO; PAD UF Nº 45/2016 – CEMESP; PAD UF Nº
20/2017 – IMUNIS; PAD UF Nº 03/2019 – NOZ NEUROCENTRO;
PAD UF Nº 19/2019 – CENTROCOR – COHAB, PAD UF Nº 17/2019
– INSTITUTO OVÍDIO MACHADO.

- x. A fiscal Amanda Sousa ministrou palestra sobre Legislação e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na Clínica Nefrológica de Imperatriz em 03/06/2019;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xi.** Houve treinamento, na sede do Conselho, nos dias 17, 18 e 19 de junho para as fiscais das subseções (Amanda e Pollyanne) sobre o processo de fiscalização;
- xii.** Encaminhado ao financeiro Relatório de Viagem da fiscal Amanda para Balsas;
- xiii.** Encaminhado à Presidência AR's a serem juntadas aos PADs, que se encontram despachados a este setor, referentes às Instituições: Mega Clínica da Família e Literato;
- xiv.** Compareci, na data de 10 de junho de 2019, à sala de Mediação Coletiva da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Maranhão como preposta na Reunião de Mediação Coletiva entre a empresa UDI Hospital e o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e trabalhadores em estabelecimentos de saúde do Estado do Maranhão, no entanto a reunião fora adiada;
- xv.** Encaminhado ao setor de Recursos Humanos as justificativas de faltas, atrasos e ausências de batidas de ponto dos profissionais da Unidade de fiscalização;
- xvi.** Encaminhado sugestões para operacionalização do sistema Incorp e solicitações de pesquisas referentes à Unidade de Fiscalização para facilitar o controle das atividades pela coordenação do setor que atualmente realiza de forma manual;
- xvii.** Encaminhado os PAD's, referentes às Instituições de saúde da subseção de Balsas, à fiscal Pollyanne que se encontram em período de vigência, para que possam ser conduzidos, conforme designação a ser realizada e encaminhada por esta coordenação;
- xviii.** Despachado PADs ao setor jurídico para conhecimento e deliberação, após serem realizadas todas as medidas administrativas referentes ao setor de fiscalização;
- xix.** Devolvido PAD's à Presidência que solicitavam arquivamento sem Decisão Coren-MA;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xx.** Encaminhado à PROJUR documentos a serem juntados aos PADs, que se encontram despachados a este setor, referentes à Instituição: CS Canaã;
- xxi.** Comunicado à Presidência sobre a não devolução de alguns Avisos de Recebimento de postagens, por parte dos Correios, ao setor de emissão das correspondências;
- xxii.** Encaminhado resposta à Presidência quanto a resposta da empresa São Luís Gastrocentro LTDA ao Ofício nº 93/2019- Coren-MA, no que se refere à irregularidade Inexistência ou Inadequação dos Registros Relativos à assistência de enfermagem, no qual ratifica a utilização dos registros de enfermagem por meio eletrônico sem a utilização da assinatura digital;
- xxiii.** Recebido 12 PAD's UF provenientes da Presidência para fins de arquivamento;
- xxiv.** Recebido da Presidência memorando que informa que é de responsabilidade da coordenação da UF avaliar a necessidade dos fiscais levarem consigo, durante a atividade de fiscalização, o PAD referente a Unidade a ser fiscalizada;
- xxv.** Comunicado à gerência administrativa sobre extravio de código de usuário e senha do cartão Goldi, da fiscal Luiza Guisi, referente ao abastecimento de veículos oficiais do Coren-MA;
- xxvi.** Encaminhado a fiscal Amanda resposta ao Memorando nº 44/2019-UF/SUB-ITZ e 52/2019-UF/SUB-ITZ;

e. Meta/Produtividade

A meta do mês de junho de 10 instituições por fiscal fora modificada conforme a seguir: reduzida a meta da fiscal Luiza para 06, pois a mesma substituiu a coordenação em período de férias e apresentou atestado médico. As fiscais Marina e Milene tiveram metas aumentadas para 11 em decorrência de 01 fiscalização a menos no mês de maio. A meta da fiscal Amanda, lotada na subseção de Imperatriz, fora reduzida para 08 designações, pois a mesma proferiu palestra na Clínica Nefrológica de Imperatriz em 03/06/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

A meta proposta foi alcançada em **85,71%**, conforme tabela a seguir.

<i>Fiscal</i>	<i>Nº de designações</i>	<i>Nº de visitas realizadas para cumprir as designações</i>	<i>Designações atendidas</i>	<i>Dias de atendimento ao Público</i>
Ana Paula	10	09	09	04
Jurandy	10	07	08	04
Luiza	06	05	05	03
Marina	11	10	10	04
Milene	11	09	10	03
Amanda (SUB-ITZ)	08	08	08	04
Pollyanne (SUB-BALSAS)	-	-	-	-
TOTAL	56	48	50	-

**O número de designações atendidas difere do número de visitas realizadas para cumprir as designações, em decorrência do fato de não haver serviço de enfermagem na Instituição designada, por não haver profissional de enfermagem no momento da visita ou, ainda, por a Instituição encontrar-se fechada ou desativada.*

O número de visitas realizadas para cumprir as designações das fiscais Ana Paula, Jurandy, Marina e Milene é inferior ao número de designações, pois haviam instituições com denúncias a serem averiguadas durante as fiscalizações de rotina, somando-se as duas designações na mesma Instituição, conforme anexo I.

Quanto a produtividade de atendimentos aos profissionais que buscam o setor de Fiscalização do Coren-MA (incluindo a subseção de Imperatriz), tem-se o quadro a seguir:

	<i>Atendimento Presencial</i>	<i>Atendimento Telefônico</i>	<i>Atendimento por e-mail</i>
<i>Junho/2019</i>	34	104	29

3. CONCLUSÃO

No mês de junho houve alterações no cronograma de fiscalização em decorrência de atestados médicos, bem como de viagem de gestão realizada pela fiscal Milene. O cronograma de designações fora cumprido conforme programado, a exceção de duas unidades cujas visitas serão incluídas na meta de julho. O número de fiscalizações não foi cumprido devido ao fato de não haver serviço de enfermagem na instituição designada, por não haver



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

profissional de enfermagem no momento da visita ou, ainda, pela instituição encontrar-se fechada ou desativada, conforme anexo I.

Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 148.305-ENF